

**PORTARIA Nº028/2024/SMEEL**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS  
UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO  
LETIVO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96, e ainda, a necessidade de normatizar o calendário para o ano letivo de 2024 nas unidades escolares da rede municipal de ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar que o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 tenha a carga horária distribuída em:

I - para a Educação Infantil, no mínimo 800 horas em 200 dias letivos;

II – para o Ensino Fundamental, no mínimo 840 horas em 200 dias letivos, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

**Art. 2º-** Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos da Lei Complementar nº. 046/2008 sejam nos seguintes períodos:

§ 1º - Após o término do 1º semestre letivo, de 2024, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**.

§ 2º - No encerramento do ano letivo, conforme o calendário escolar, as férias regulamentares de 30 dias referentes ao ano letivo de 2024 serão gozadas no período de **23/12/2024 a 21/01/2025**.

**Art. 3º-** Determinar que no 1º dia útil, após o término das férias coletivas referente ao ano de 2024, os profissionais da educação básica, efetivo, deverão retornar as suas atribuições funcionais, nas suas unidades de lotação, para revisão do PPP, Regimento da Unidade Escolar e planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo de 2025 e auxiliar

a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, no processo de atribuição e demais atividades pertinentes.

**Art. 4º** - A atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Confresa ocorrerá do dia **23/01/2024** a **26/01/2024**:

**Art. 5º** - O período de matrículas para o ano de 2024 e matrículas para o ano de 2025 ocorrerá:

**§ 1º** - O período para **novas matrículas** compreenderá de **10/01/2024 a 20/01/2024**;

**§ 2º** - O período para a matrícula será de **15/10/2024 a 14/11/2024**;

**Art. 6º** - O calendário descritivo para o ano letivo de 2024 compõe o anexo I desta Portaria.

**Art. 7º** Compete à Assessoria de Gestão e a Comissão de Elaboração das Portarias acompanhar e fazer cumprir esta Portaria.

**Art. 8º** - Os casos omissos desta Portaria serão solucionados pela Assessoria de Gestão da SME e pela Comissão de Elaboração das Portarias.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2024/SME.

Confresa-MT, 22 de janeiro de 2024

**ETEVALDO VASCO SOARES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo,

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2024**

M/D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	CH	
JAN	FN	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	RE	OE	OE	OE	OE	S	D	SP	SP	SP			
FEV	SP	SP	S	D	*IB <sub>1</sub>	*	*	*	*	S	D	SC	TC	QC	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	RPM			15	63	
MAR	PC	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FN	S	D		19	74
ABR	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*TB	PC	S	D	*IB <sub>2</sub>	*		21	84	
MAI	FN	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	CCr	*		21	84	
JUN	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D		20	84	
JUL	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*TB	RPM	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	FC	FC	09	32	
AGO	PC	*IB <sub>3</sub>	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S		21	84
SET	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*		21	84	
OUT	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*TB	S	D	PC	PROF	*IB <sub>4</sub>	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	FN	*	*	*		20	84	
NOV	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FN	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S		19	74		
DEZ	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*TB	FL	S	D	F	F	FN	F	F	S	D	F	F	14	53	
Quantidade de dias por bimestre						1º Bim (53)						2º Bim (53)						3º Bim (50)						4º Bim (44)						200	840h			

<b>FN</b>	Feriado Nacional	<b>QC</b>	Quarta-feira de Cinzas	<b>SC</b>	Segunda de Carnaval	<b>IB<sub>1</sub></b>	Início do 1º Bimestre
<b>FE</b>	Feriado Estadual	<b>CCr</b>	Corpus Christi	<b>TC</b>	Terça de Carnaval	<b>IB<sub>2</sub></b>	Início do 2º Bimestre
<b>FM</b>	Feriado Municipal	<b>F</b>	Férias	<b>S</b> <b>D</b>	Sábado Domingo	<b>IB<sub>3</sub></b>	Início do 3º Bimestre
<b>S</b> <b>D</b>	Feriado nacional no sábado ou domingo	<b>PC</b>	Planejamento Coletivo	<b>FL</b>	Fechamento do Ano Letivo	<b>IB<sub>4</sub></b>	Início do 4º Bimestre
<b>SP</b>	Semana Pedagógica	<b>RPM</b>	Reunião de Pais e Mestres	<b>RE</b>	Retorno dos Efetivos	<b>TB</b>	Término de Bimestre
<b>FC</b>	Formação Continuada	<b>PROF</b>	Dia dos Professores	<b>OE</b>	Organização do Ambiente Escolar	<b>*</b>	Dias Letivos

**FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DATAS COMEMORATIVAS E RELIGIOSAS**

<b>1º de janeiro</b> – Confraternização Universal; <b>12 e 13 de fevereiro</b> – Carnaval; <b>29 de março</b> – Sexta-feira Santa; <b>21 de abril</b> – Tiradentes;	<b>1º de maio</b> – Dia do Trabalhador; <b>30 de maio</b> – Corpus Christi; <b>29 de julho</b> – Aniversário de Confresa; <b>7 de setembro</b> – Independência do Brasil;	<b>12 de outubro</b> – Nossa Senhora Aparecida; <b>28 de outubro</b> – Servidor Público; <b>02 de novembro</b> – Finados; <b>15 de novembro</b> – Proclamação da República; <u>Obs.: O dia 11 outubro será folga correspondente ao dia 7 de setembro conforme orientativo a ser expedido pela SME.</u>	<b>20 de novembro</b> – Dia da Consciência Negra; <b>25 de dezembro</b> – Natal
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Educação – Rua Jatobá, Qd. 30, Lt.05, Jardim do Éden – Tel.: (66)3564-1349/1348 – [smeelconfresa@hotmail.com](mailto:smeelconfresa@hotmail.com) – CNPJ: 37.464.716.0001/50